

Nº 31 de 17 de abril de 2026

## SIMPLES NACIONAL – PRAZO PARA OPÇÃO PELO REGIME REGULAR DE IBS E CBS

O Comitê Gestor do Simples Nacional (CGSN) publicou a [Resolução nº 186/2026](#) que estabelece as regras e os prazos para que as empresas do Simples Nacional possam fazer opção pelo regime regular de apuração do Imposto sobre Bens e Serviços (IBS) e da Contribuição Social sobre Bens e Serviços (CBS) no ano-calendário de 2027.

Com a Reforma Tributária, as empresas optantes pelo Simples Nacional passam a ter uma decisão estratégica relevante: poderão optar por apurar o IBS e a CBS pelo regime regular, o que permite o aproveitamento amplo de créditos desses tributos, ou permanecer no regime simplificado, no qual o creditamento de IBS e CBS será limitado e proporcional apenas para os adquirentes de seus bens e serviços.

De acordo com a Resolução, as empresas poderão realizar a escolha pelo regime regular do IBS e CBS entre 1º e 30 de setembro de 2026 por meio do Portal do Simples Nacional e os efeitos serão a partir de 1º de janeiro de 2027.

Já as empresas que iniciarem suas atividades entre 1º de outubro e 31 de dezembro de 2026, a opção realizada no momento da inscrição no CNPJ produzirá efeitos imediatos: a adesão ao Simples Nacional será válida para todo o ano-calendário de 2027, enquanto a escolha pela apuração regular do IBS e da CBS produzirá efeitos no período de janeiro a junho de 2027.

A resolução também esclarece que essas regras não se aplicam ao SIMEI (Sistema de Recolhimento em Valores Fixos Mensais), que permanece com disciplina própria.

# INFORMAÇÃO ESTRATÉGICA

## Tributário

As novas disposições entram em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, em 17.04.2026.

Para acessar a íntegra da Resolução, [clique aqui](#).



**Tem dúvidas sobre a Reforma Tributária?**

- ✓ Curso 100% On-line
- ✓ Assegure Compliance
- ✓ Identifique Oportunidades
- ✓ Reduza Riscos Fiscais

Curso desenvolvido pela **Gerência Tributária** da FIEMG

Quer saber mais sobre o curso e como ele pode apoiar sua indústria?

**CLIQUE AQUI** e Inscreva-se

**FIEMG**

Mais informações e esclarecimentos podem ser solicitados pelos sindicatos e indústrias à Gerência tributária, pelo telefone (31) 3263-4378 ou pelo e-mail [tributario@fiemg.com.br](mailto:tributario@fiemg.com.br).